



Conselho Municipal
de Saúde
São José dos Pinhais

RESOLUÇÃO Nº 38 de 13 de junho de 2016

Dispõe sobre o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE CENTRO.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013, Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;

- Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;
- Considerando** a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990;
- Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28/12/90;
- Considerando** a Resolução 453/2012;

Resolve:

Art. 1º Aprovado pelo CMS/SJP, o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE CENTRO**, conforme dispõe a Lei nº 1435 de 23 de outubro de 2009, art.14: "Cabe ao Conselho Municipal de Saúde, regulamentar e normatizar a criação e funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde, através de Resolução do CMS".

Antonia Vaz de Lima
1ª Secretária

Daniel Aparecido Fitz
Presidente CMS/SJP

Robson Vieira da Silva
2º Secretário

Alexander Barczyszyn
Vice-Presidente CMS/SJP

Resolve:

Homologo a presente Resolução em
13/06/2016.

Brasílio Vicente de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde